

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 07-2022
PROCESSO CILSJ N.º 197/2022**



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VIDEOCONFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamento de vídeo conferência para realização híbrida das reuniões do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Macaé e das Ostras.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Comitê de Bacia dos Rios Macaé e das Ostras retomará as suas reuniões presenciais no ano de 2022 com o número reduzido de participantes e com transmissão on-line, tornando-as híbridas. Dessa maneira, conforme deliberado por sua Plenária, faz-se necessário à aquisição de equipamento de videoconferência, para que os participantes virtuais possam obter um retorno satisfatório de áudio e vídeo da reunião.

3. DO PRAZO

3.1. O objeto deverá ser entregue na sede do CILSJ em até 30 (trinta) dias a partir da Emissão da Autorização de Aquisição, no município de São Pedro da Aldeia-RJ.

3.2. O início do prazo para entrega dar-se-á imediatamente a partir da Emissão da Autorização de Aquisição.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Os recursos orçamentários necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: FUNDRHI – Subconta Macaé e das Ostras

PROGRAMA DE TRABALHO: Plano de Investimentos – Contrato de Gestão n.º 01/2012

BASE: Ações de Diretoria

a) Para efeito do contrato a ser celebrado, o valor máximo global a ser pago será de R\$ 9.830,00 (nove mil, oitocentos e trinta reais).

5. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

5.1. Objeto e quantidade.

Item	Descrição do Objeto	QTD
1	Terminal de Vídeo conferência portátil com microfone e câmeras.	01

5.2. Especificações:

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 07-2022
PROCESSO CILSJ N.º 197/2022**



- I) O terminal deverá ser portátil e de fácil manuseio.
- II) O equipamento deverá possuir câmeras e microfone e auto falantes.
- III) A câmera deverá possuir no mínimo as características descritas abaixo:
- A câmera deverá possuir campo de visão maior ou igual a 120°.
 - A câmera embutida ao equipamento deverá possuir resolução HD.
 - A câmera deverá possuir Zoom Mínimo de 3X.
- IV) O terminal deverá possuir ajuste automático da câmera no participante em voz ativa, devendo a funcionalidade ser nativa da solução ofertada.
- V) A solução deverá possuir controle remoto sem fio do tipo Bluetooth.
- VI) A solução deverá possuir no mínimo a pré-definição de duas posições de câmera.
- VII) A solução deverá suportar nativamente no mínimo UVC (USB vídeo Class).
- VIII) A solução deverá vir acompanhada de suporte para utilização.
- IX) A solução deverá ser acompanhada de cabo USB de no mínimo 3 metros.
- X) O microfone da solução ofertada, deverá possuir captação de no mínimo 2 metros.
- XI) A solução deverá possuir entrada para microfone adicional.
- XII) A solução deverá permitir o uso de viva voz.
- XIII) A solução deverá ser compatível com no mínimo os sistemas operacionais Windows (7,8.1 e10) eMac-Os.
- XIV) A solução deverá ser compatível com as aplicações Microsoft (Skype for Business e Teams), Zoom, BlueJeans, Google Hangouts e Go to Meeting, Jitsi Meet;
- XV) A solução deverá possuir suporte IEEE 802.1.1, Wifi, Wireless Networking.
- XVI) Todos os componentes devem ser compatíveis entre si, sem restrições aos requisitos.
- XVII) A solução ofertada deverá ser acompanhada de cabo de alimentação do tipo Bivolt operando de 100-240V.
- XVIII) A solução deverá ser compatível com portas USB 2.0 e 3.0.
- XIX) A solução deverá permitir cancelamento de eco e suportar supressão de ruídos.
- XX) A solução deverá possuir suporte a trava mecânica.
- XXI) O software de operação da solução deverá ter licença vitalícia.
- XXII) O software deverá permitir uso por qualquer pessoa designada pela *CONTRATANTE*, podendo ser os mesmos internos e externos a organização.
- XXIII) A solução deverá ter preferencialmente suporte ao menos ao idioma português do Brasil.
- XXIV) A solução ofertada deverá possuir garantia legal.
- XXV) Todas as partes integrantes da solução ofertada não devem constar, no momento da apresentação da proposta, em listas de end-of-sale, end-of-support ou end-of-life do fabricante, ou seja, não poderão ter previsão de descontinuidade de fornecimento.
- XXVI) Todos os softwares necessários para a perfeita operação da solução devem ser entregues em sua versão mais atualizada.

6. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 07-2022
PROCESSO CILSJ N.º 197/2022**



6.1. A *CONTRATANTE* irá nomear um fiscal para aquisição que verificará se o produto foi entregue dentro dos termos contratados, dispondo de autoridade para determinar a adoção das medidas necessárias à regularização de faltas constatadas.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante envio ao *CONTRATANTE* da Nota Fiscal.

7.2. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal, mediante atesto de um dos fiscais da aquisição.

7.2.1. O pagamento será realizado por meio de boleto bancário, cheque nominal ou transferência bancária para conta corrente em nome da empresa contratada.

8. DO REAJUSTE

8.1. Não haverá reajustes para essa aquisição.

9. DAS ALTERAÇÕES

9.1. A aquisição será firmada com base na Resolução INEA n° 160/2018 não sofrendo alterações.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Entregar o objeto em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência e com os termos da proposta de preços.

10.2. Realizar a entrega sem custo adicional para a *CONTRATANTE*.

10.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste ato.

10.4. Manter, durante a execução do serviço, todas as condições de idoneidade exigidas neste Ato Convocatório.

10.5. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que se mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados ao *CONTRATANTE*.

10.6. Refazer, sem custo para o *CONTRATANTE*, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da *CONTRATADA*.

10.7. Responsabilizar-se por todas as quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto deste ato.

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 07-2022
PROCESSO CILSJ N.º 197/2022**



11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Pagar a importância correspondente à aquisição dentro das condições estabelecidas no termo de referência.

11.2. Acompanhar e fiscalizar a aquisição, através de funcionário(a) especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o objeto.

11.3. Considerar todos os procedimentos e princípios estabelecidos pela Resolução INEA n° 160/2018, de 11 de dezembro de 2018, e suplementarmente, pela Lei Federal n° 8.666/1993.

12. DO RECEBIMENTO

12.1. O recebimento dar-se-á pela emissão do Termo de Recebimento do Objeto, em caráter definitivo pela *CONTRATANTE*.

13. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

13.1. A seleção de propostas será realizada em conformidade com a Resolução INEA n° 160 de 11 de dezembro de 2018 e nos casos omissos a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas com a Secretaria Executiva de Entidade Delegatária no telefone (22) 98841-2358.